

**Lei Municipal nº 1.309 /2017 de 06 de setembro de 2017**

(Projeto Lei nº034/2017 de 04 de setembro de 2017 de autoria do Executivo).

**Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2017.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2017	
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 1102 - AGRICULTURA				
Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor

Subfunção				
18 - Gestão Ambiental  541 - Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente visando sustentabilidade ambiental.	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas a partir da instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	01	40.000,00